PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº170/2020 Sant'Ana do Livramento, Em 08 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 066/2020"; de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, informar o que segue:

ITEM 1; 2 e 4 *– No momento as ruas não serão asfaltadas, devido à pandemia do COVID19.*

Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação – SEPLAMA.

ITEM 3*- Informamos que o recurso utilizado para o pagamento das obras de asfaltamento originou-se dos Recursos 1005-Royalties e 3003- Cessão Onerosa do Pré-Sal- Lei 13.885/19, (que estabelece critérios de distribuição e aplicação dos valores arrecadados com os leilões do excedente de petróleo), ingressados nos cofres municipais dia 31 de dezembro de 2019.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.